

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº:
Número processo:	2024.07.11-0009	Vigência: 11/07/2024 - 11/07/2026
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)	
Especificação:	BOVINOCULTURA	

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	JOSE AUSTREGELIZIO DA SILVA
CNPJ/CPF:	897.398.503-59
Contato:	( ) . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CACHOEIRA GRANDE , SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE
Financiamento:	SIM
Valor do projeto:	10.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:  
· Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;



- . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- . Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

Acopiara/CE, 11 de Julho de 2024.



\_\_\_\_\_  
**Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira**  
Secretária





**SEMA**

Prefeitura Municipal de Acoiara  
Secretaria de Meio Ambiente

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.07.11-0009

DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/07/2024

PROCESSO: 2024.07.11-0009 - 11/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	JOSE AUSTREGELIZIO DA SILVA
CNPJ/CPF:	897.398.503-59
Contato:	( ) -
Endereço do empreendimento:	SITIO CACHOEIRA GRANDE, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOIARA-CE



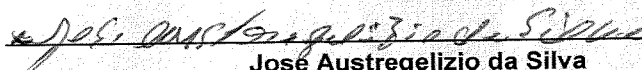
## REQUERIMENTO

PROCESSO: 2024.07.11-0009 - 11/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	JOSE AUSTREGELIZIO DA SILVA
CNPJ/CPF:	897.398.503-59
Contato:	( ) - -
Endereço do empreendimento:	SITIO CACHOEIRA GRANDE , SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Acopiara/CE, 11 de Julho de 2024



**José Austregelizio da Silva**

Requerente





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

**SEMA**

**Prefeitura Municipal de Acopiara**  
Secretaria de Meio Ambiente

## PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.07.11-0009 - 11/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	JOSE AUSTREGELIZIO DA SILVA
CNPJ/CPF:	897.398.503-59
Contato:	( ) . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CACHOEIRA GRANDE , SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Acopiara/CE, 11 de Julho de 2024.

Responsável



## TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2024.07.11-0009 - 11/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	JOSE AUSTREGELIZIO DA SILVA
CNPJ/CPF:	897.398.503-59
Contato:	( ) . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CACHOEIRA GRANDE , SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento acima identificado, conforme Anexo III, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

Acopiara/CE, 11 de Julho de 2024



**Jose Austregelizio da Silva**  
Requerente



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Nº 2024.00230.00002654.C-01 Vencimento: em 11 de Junho de 2027

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, pagarei(emos) ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado simplesmente BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido exclusivamente para realização de INVESTIMENTO no(s) no imóvel(is) rural (is) SÍTIO CACHOEIRA GRANDE de LUIZ AUSTREZEZIORGLES DA SILVA, situado(s) no(s) Município(s) de ACOPIARA, Estado(s) CE, conforme orçamento a seguir.

ORÇAMENTO			
Descrição do(s) Item(ns) do Empreendimento	Qtde./Unid.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01 - CONST 633M CERCA 4 FIOS DE ARAME FARPADO (ESTACA 1 X MOURAO 10M)SABIA	1,00 Unidade	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL FINANCIADO</b>			<b>10.000,00</b>

**FONTE DE RECURSOS:** O crédito aberto será financiado com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF-B/PLANO-SAFRA SEMIARIDO.

**PRÉ-DESEMBOLSO** - o desembolso de qualquer parcela do crédito somente ocorrerá mediante apresentação da Licença Ambiental, do Protocolo ou do Requerimento de Solicitação de Licença Ambiental correspondente, conforme as permissões da legislação ambiental local.

**DESEMBOLSO** - O crédito aberto será desembolsado em moeda corrente, em uma única parcela, nas épocas definidas no orçamento deste instrumento, mediante crédito na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO, mantida no BANCO, podendo este liberar diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços os valores referentes à aquisição de bens e à realização de serviços.

**PRAZO PARA DESEMBOLSO** - Não havendo infringido nenhuma das cláusulas deste instrumento nem as regras do crédito rural, o EMITENTE/CREDITADO poderá sacar o valor do crédito ora ajustado no prazo máximo de 88 (oitenta e oito) dias contados da data de emissão deste instrumento de crédito, ficando, desde já, esclarecido que, expirado esse prazo, o BANCO ficará desobrigado de fazer qualquer desembolso por conta deste instrumento.

**SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO**

I - Sendo crédito para investimento no Bioma Amazônia e havendo embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no(s) imóvel(is) onde se aplicarão os recursos deste financiamento, será(ão) suspenso(s) o(s) desembolso(s) aqui previsto(s) para qualquer finalidade, até a respectiva regularização ambiental. Não havendo a regularização no prazo de doze meses da data da autuação, este instrumento será considerado, de pleno direito, integral e antecipadamente vencido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

II - Será suspenso, ainda, qualquer desembolso previsto neste instrumento no caso das seguintes ocorrências:

EMITENTE/CREDITADO tiver contra si sentença condenatória transitada em



# SMO AMBIENTAL AGRO

CONSULTORIA E ASSESSORIA

9 9616-2021 / 9 9828-8884

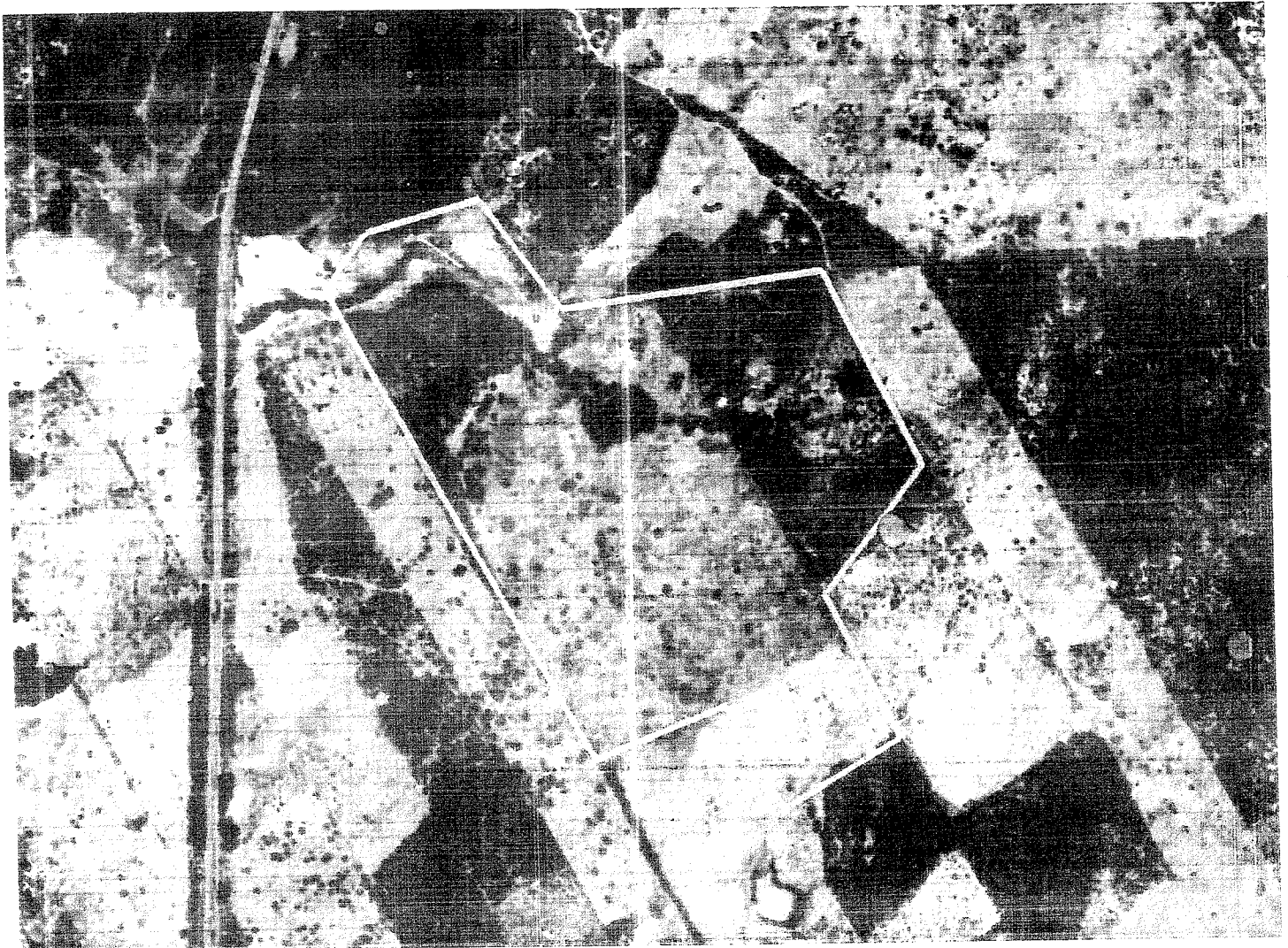
9 9810-3217

## Cadastro Ambiental Rural

PROPRIETARIO (A):

CPF: 681.632.073-53 Nome: LUIZ AUSTREZEZIORGLES DA SILVA

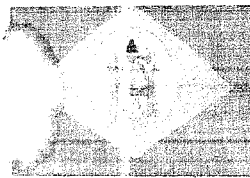
CPF: 727.266.793-15 Nome: JOSEFA GOMES DAS NEVES SILVA



LEI FEDERAL 12651/12.

Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei. O presente documento representa a





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

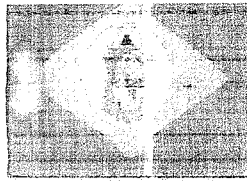
Registro no CAR: CE-2300309-6BB9.73A4.D521.4948.968C.4AD8.41D4.4F4D Data de Cadastro: 09/07/2024 17:22:46

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO CACHOEIRA GRANDE		
Município: Acopiara	UF: Ceará	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 06°01'04,92" S	Longitude: 39°05'47,96" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 20,2473	Módulos Fiscais: 0,5062	
Código do Protocolo: CE-2300309-9B05.20B7.F7B3.F233.3C32.91D5.1823.BD25		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.ce.gov.br](#);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-6BB9.73A4.D521.4948.968C.4AD8.41D4.4F4D

Data de Cadastro: 09/07/2024 17:22:46

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [20.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [20,2473 hectares].

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 681.632.073-53

Nome: LUIZ AUSTREZEZIORGLES DA SILVA

CPF: 727.266.793-15

Nome: JOSEFA GOMES DAS NEVES SILVA

### ÁREAS DECLARADAS (em hectares)



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-6BB9.73A4.D521.4948.968C-AD8.41D4.4F4D Data de Cadastro: 09/07/2024 17:22:46

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	20,2473	Área Consolidada	20,2473
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	20,2473	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	4,2052
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

*OL*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PRIMEIRO FUNDADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FERRARIA E PESSOAS BIOMÉTRICAS



NOME  
**JOSÉ AUSTREGELIZIO DA SILVA**

FILIAÇÃO  
**VALDEMAR SILVA NETO**

**FRANCISCA NILZA DA SILVA**

DATA NASCIMENTO: 11/07/1960 NATURALIDADE: ACOPIARA - CE  
 ORGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE TÍPO/FATOR RH: XXX  
 OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

*José Austregelizio da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 897.398.503-59 DNI XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG  
 2002029225814 P.: 135 29/08/2022 2º VIA

REGISTRO CIVIL  
 CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: SÃO JOSÉ TERMO: 0004577 FOLHA: 00000037  
 LIVRO: A00024 SOLONÓPOLE - CE

NOME SOCIAL  
 XXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XX
NIS/PIRASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
CERT. MILITAR	XXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
CNH	CNS		
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONTRATO DE ARRENDAMENTO**

Proprietário Luiz Custódio dos Santos da Silva  
CPF: 681.632.073-53 RG: 20.181.8774-5 residente e domiciliado no  
Sítio Cachoeira Grande distrito de Santa Helena Município de  
Acopiara disponibiliza sob forma de arrendamento por um  
período de 06 anos uma área de terra de sua propriedade para exploração de  
milho e feijão ou criação de Bovina, medindo  
\_\_\_\_\_ ha (hectare) tendo como confinantes:

AO NORTE Pista  
AO SUL Estrada  
AO LESTE Francisco Aguiar da Silva  
AO OESTE Helio Bezerra de Lima

Ao Sr. Luiz Custódio dos Santos da Silva  
Portador do CPF 807.308.503-59 e RG: 2002029225814  
residente e domiciliado no Sítio Cachoeira Grande Distrito  
Santa Helena Município de Acopiara Onde o  
presente contrato apresenta condições de irrevogabilidade e irretroatividade para  
ambas as partes se incluindo os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento  
de qualquer dos contratados, obrigando-se estes ao total cumprimento das  
clausulas ora compactuadas.

O presente contrato tem vigência de Seis anos a contar da  
data de 13/05/2024 e será pago um percentual de 4 anualmente  
conforme combinado entre as partes, proprietário e arrendatário.  
E por assim estarem acertadas, ambos assinam abaixo.



Luiz Custódio dos Santos da Silva PROPRIETÁRIO  
Luiz Custódio dos Santos da Silva ARRENDATÁRIO

Calene Oliveira da Silva TESTEMUNHA  
Paulo Farias de Araújo TESTEMUNHA

ACOPIARA - CE, 20 de Junho de 2024

Reconheço a(s) firma(s)  
OBRIGADO AUTENTICIDADE CO-OR SEMELHANÇA  
Luiz Custódio dos Santos da Silva  
Luiz Custódio dos Santos da Silva  
Deu fé em testemunho da verdade.  
Santa Helena, 20 JUN 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

ESCRITURA de Compra e Venda que fazem e assinam, de um lado como outorgante e

Vendedor, es

O Sr. FRANCISCO DUARTE DE ARAUJO e sua esposa FRANCISCA MARIA DE ARAUJO, brasileiros, casados, e proprietários, ele com a profissão de agricultor aposentado, portador de C.I. RG Nº: 1393326-87 de SSP-Ce e do C.P.F. Nº: 001.627.033-92, e ela aposentada, portadora de C.I. RG Nº: 1281620-87 de SSP-Ce e do C.P.F. Nº: 387.236.593-34, domiciliados e residentes no Sítio Piquito, Distrito de Santa Felícia, Acopiara - Ceará. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

E do outro lado outorgado comprador, LUIZ AUSTREZEBI ORGLES DA SILVA, brasileiro, casado, com a profissão de agricultor, portador de C.I. RG Nº: 356.869-82 de SSP-Ce e do C.P.F. Nº: 661.632.073-53, domiciliado e residente no sítio Cachoeira Grande, Distrito de Santa Felícia, Acopiara - Ceará. xxxxxx

XX

XX

XX

SAIBAM quantos este particular Instrumento de Escritura de Compra e Venda Virem, que aos sete (07) dias do Mês de Junho do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Acopiara, Comarca do mesmo nome, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil. Conhecidos de mim, e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, também minhas conhecidas, e perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor es referido e, me foi dito que são legítimo possuidor livre da de qualquer ônus ou embaraço judicial.

de uma (01) área de terra, encravada no lugar denominado Sítio Cachoeira Grande, no Distrito de Santa Felícia, deste Município e Comarca, e mesma medindo cinquenta e duas (52) varas de terra, sendo oito (08) varas de baixio e quarenta e quatro (44) varas de alto, dentro das seguintes extremas e confrontações: Ao Nascente com as terras de Francisca Amires da Silva, ao Poente com as terras de Helio Bezerra de Lima e para o lado do Norte e para o lado do Sul com a estrada da Cachoeira Grande. E que a referida área de terra que nós vendemos ao comprador acima mencionado nos houve por graça.

## DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE REBANHO

Nome do Empreendedor: <u>Jose Austregesilzo do Silva</u>		Telefone: <u>88-999896298</u>
CPF: <u>897398503-59</u>		
Nome da Propriedade: <u>SITIO CAÇADORA GRANDE</u>		
Localidade: <u>SITIO CAÇADORA GRANDE</u>	Município: <u>ACOPIARA</u>	
Atividade (Cód.): <u>BOVINOCULTURA</u>		

DECLARO, estando ciente do artigo 299 do código penal brasileiro, que possuo na presente data os animais abaixo relacionados, conforme determina a legislação sanitária estadual vigente:

BOVINOS								Total	
Até 12 meses		De 13 a 24 meses		De 25 a 36 meses		Acima de 36 meses			
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea		
01	02	—	—	—	—	01	02	05	
Finalidade da criação: <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite <input checked="" type="checkbox"/> Misto				Tipo de Exploração: <input type="checkbox"/> Ciclo completo <input type="checkbox"/> Cria/Recria				<input type="checkbox"/> Terminação <input checked="" type="checkbox"/> Reprodução	

OVINOS (Carneiros/Ovelhas)				Total
Até 12 meses		Acima de 12 meses		
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
Finalidade da criação: <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite <input type="checkbox"/> Misto			<input type="checkbox"/> Lã <input type="checkbox"/> Misto	Tipo de Exploração: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Subsistência

CAPRINOS (Bodes/Cabras)				Total
Até 12 meses		Acima de 12 meses		
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
	*			
Finalidade da criação: <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite <input type="checkbox"/> Misto			Tipo de Exploração: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Subsistência	

AVES						Total
Galinhas	Perus	Codornas	Patos	Outros		

SUÍNOS			Total
Leitões		Mátrizes	
Macho	Fêmea		

Declaro também que o Regime de Exploração é:  Intensivo  Semi-intensivo  Extensivo.  
 Declaro também que a área do imóvel é de 20,2473 ha e a área ocupada com Suporte forrageiro é de 4,2052 ha.  
 POR SER LÍCITO É DE BOA-FÉ, reconheço e atesto a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente, em caso de falsidade ideológica, das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Acopiara-Ce, 11 de JUNHO de 2024